



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

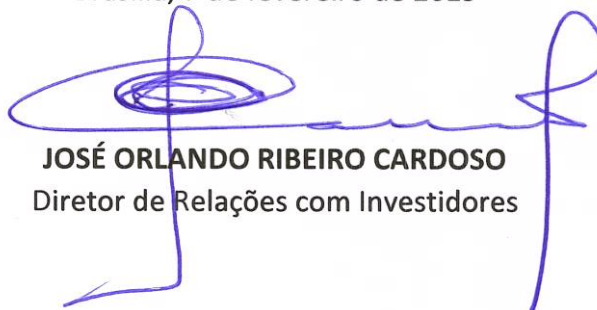
COMUNICADO AO MERCADO

A Telecomunicações Brasileiras S.A - Telebras (Companhia), em cumprimento à legislação vigente, especialmente ao artigo 157, § 4º da Lei nº 6.404/1976 e à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/2002, e demais normas aplicáveis, comunica aos seus acionistas, ao mercado e ao público em geral que, em continuidade aos fatos relevantes e comunicados ao mercado anteriormente publicados, tratando da celebração do acordo com a Viasat, informa que foi publicado no dia 06/02/2018 a decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, abrindo prazo para que a Telebras e a União se manifestem acerca do recurso interposto pela Procuradoria Geral da República (PGR). O principal fundamento do recurso da PGR é a ausência de informação nos autos acerca do atendimento, pela Telebras, das determinações constantes do Acórdão 2488/2018, do Tribunal de Contas da União (TCU).

A Telebras entende que o recurso não será provido, em especial, considerando que o TCU já declarou a legalidade do acordo, conforme Comunicado ao Mercado do dia 1º/11/2018, e que a Telebras já entregou os resultados do processo de renegociação, conforme Fato Relevante do dia 1º/02/2019.

A Companhia manterá informados seus acionistas, o mercado e o público em geral acerca do fato acima relatado.

Brasília, 7 de fevereiro de 2019



JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO
Diretor de Relações com Investidores